Id:073856FE7E656D3A

PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO

Ref. Processo Administrativo nº: 13.064/2026
Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento legal art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de regularização fundiária urbana, compreendendo atividades urbanísticas, jurídicas, ambientais, sociais, cartográficas, cadastral e de registro, destinadas à implementação da regularização fundiária urbana de interesse social.

A Prefeita Municipal de Piripiri de Piripiri/PI, através de sua Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a justificativa acerca da necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de regularização fundiária urbana, compreendendo atividades urbanísticas, jurídicas, ambientais, sociais, cartográficas, cadastral e de registro, destinadas à implementação da regularização fundiária urbana de interesse social, conforme se observa no Termo de Referência acostado ao processo;

Considerando que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos conforme se observa no parecer técnico;

Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no art 74, Inciso I da Lei 14.133/2021.

Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e **DECIDO** nos seguintes termos:

a. **Concordo** com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, o qual acolho e tomo como embasamento legal e com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO**, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tudo com amparo legal, nos termos do art 74, Inciso I da Lei 14.133/2021, dos serviços supracitados, com a empresa **FOX INLINE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 29.139.662/0001-29, no valor global de R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.
b. **Determino** que ao Setor competente, que lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Piripiri-PI, 10 de agosto de 2026

Jovenília Alves de Oliveira Monteiro
Prefeita Municipal

Id:09FEE1EF39796D38

PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 13.064/2026
INEXIGIBILIDADE: 15/2026
CONTRATO: Nº 147/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 06.553.861/0001-83.
CONTRATADA: FOX INLINE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 29.139.662/0001-29
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de regularização fundiária urbana, compreendendo atividades urbanísticas, jurídicas, ambientais, sociais, cartográficas, cadastral e de registro, destinadas à implementação da regularização fundiária urbana de interesse social.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2026
VALOR GLOBAL: R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. art 74, Inciso I da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.19.00 – SECRETARIA MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE – SDR 02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
PROJETO ATIVIDADE	20.606.0514.2083.0000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL 04.122.0031.2020.0000 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 708 - TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE) 1.708 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

SIGNATÁRIOS: Jovenília Alves de Oliveira Monteiro, pelo CONTRATANTE e Roniere Sousa Rodrigues, pela CONTRATADA.

Piripiri (PI), 11 de agosto de 2026

Id:0F8BF7D0AFA16A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.519.467/0001-05, com sede na Rua São Vicente, nº 338, Centro, CEP 64.638-000, São Luís do Piauí - PI, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAÚJO SOUSA.

CONTRATADO(A): MARIA GRACIELIA DE SOUSA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 609.872.413-03, residente e domiciliado(a) no povoado Santana, zona rural do município de São Luís do Piauí-PI, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 sob o nº 377670.

As partes acima qualificadas celebram entre si o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, com fundamento no Art. 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 045, de 06 de novembro de 2006, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O(a) CONTRATADO(A) é admitido(a) para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO E DEVERES: Nos termos do Art. 8º da Lei Municipal nº 045/2006, é expressamente vedado ao(à) CONTRATADO(A) receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste contrato, bem como ser nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: Em estrita observância ao caput do Art. 4º da Lei Municipal nº 045/2006, o presente contrato terá duração inicial de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ficando desde já fixada a sua renovação por igual período, perfazendo o tempo total de 01 (um) ano de contratação temporária.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO: Pela prestação dos serviços, o(a) CONTRATADO(A) perceberá a remuneração estipulada no Edital do Processo Seletivo nº 001/2026 para o respectivo cargo, paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. Nos termos do Art. 7º da Lei 045/2006, a remuneração não poderá ser superior à dos servidores efetivos do Município no cargo respectivo.

RAIMUNDO RENATO RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJOVICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353 SOUSA:39724107353

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO E RESCISÃO: Em observância ao Art. 10 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 045/2006, este contrato extinguir-se-á:
I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do CONTRATADO(A), mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III - Por conveniência da Administração, caso em que ensejará o pagamento de indenização correspondente à metade da remuneração que lhe caberia referente ao restante do contrato;

IV - Mediante julgamento de sindicância administrativa em desfavor do(a) CONTRATADO(A), hipótese que não ensejará pagamento de qualquer indenização.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de jurisdição do Município de Picos para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Luís do Piauí - PI, 03 de agosto de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353 RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353

RAIMUNDO RENATO V. DE A. SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARIA GRACIELIA DE SOUSA
CPF nº 609.872.413-03
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome:

Nome: